

DECRETO Nº 6168/2022.
De 17 de janeiro de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2022 - Data: de 17
de janeiro de 2022.**

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 69.198/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Procuradoria Geral do Município, a servidora: **Julia de Souza Pedroso**, portadora do RG n. 13.951.214-6, e inscrita no CPF/MF n. 108.652.259-90, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no cumprimento das funções do organograma Jurídico Compras. Redigir e assessorar pareceres quanto aos processos licitatórios, e assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Assessorar em estudos e pesquisas sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos. Assessorar no acompanhamento e andamento de processos administrativos internos da Prefeitura Municipal; Realizar assessoramento jurídico aos Procuradores

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

do Município em relação às matérias que lhe forem solicitadas; Assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atribuições definidas pelos Procuradores do Município; Assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal